

RELATÓRIO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Elaboração e Publicação - Exercício 2026

RELATÓRIO TÉCNICO

ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Pacatuba

CNPJ: 06.578.447/0001-29

Endereço: Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Centro, Pacatuba/CE - CEP: 61.801-205

Legislatura: 2025/2028

Presidência: Vereadora Karina

Data de Referência do Relatório: Novembro de 2025

Exercício de Referência do PCA: 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui instrumento de planejamento obrigatório previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Base Legal Principal:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 12, inciso VII);
- **Decreto Federal nº 11.462/2023** – Regulamenta o PCA no âmbito federal;
- Instruções normativas dos Tribunais de Contas dos Estados;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

O PCA visa consolidar todas as contratações, aquisições e renovações contratuais previstas para o exercício financeiro seguinte, promovendo a racionalização, padronização e transparência nas contratações públicas.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

3.1. Contratação de Consultoria Especializada

A Câmara Municipal de Pacatuba adotou procedimento técnico-administrativo para elaboração do PCA 2026, optando pela contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria, conforme documentação identificada:

Processo de Contratação:

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)
- **Objeto:** "Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA - Exercício 2026 junto à Câmara Municipal de Pacatuba/CE"
- **Data de Publicação do Aviso:** 24/09/2025
- **Data Limite para Propostas:** 29/09/2025 às 11h30
- **Portal de Publicação:** Portal Oficial da Câmara Municipal (seção Lei nº 14.133)

Esta decisão evidencia a preocupação do órgão em garantir qualidade técnica na elaboração do documento, considerando as complexidades e exigências legais estabelecidas pela nova legislação de licitações.

3.2. Metodologia de Elaboração

Embora o documento final não esteja disponível para análise detalhada no momento da produção deste relatório, a metodologia padrão para elaboração do PCA contempla as seguintes etapas:

1. **Levantamento de Necessidades:** Identificação das demandas das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal;
2. **Análise de Contratos Vigentes:** Verificação de contratos em vigência com possibilidade de prorrogação ou renovação;
3. **Estimativa de Quantitativos e Valores:** Pesquisa de preços de mercado e projeção orçamentária;
4. **Alinhamento com PPA e LOA:** Compatibilização com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual;
5. **Consolidação e Sistematização:** Organização das informações em formato padronizado;
6. **Análise Jurídica:** Verificação da conformidade legal do documento;
7. **Aprovação:** Submissão à Mesa Diretora para aprovação formal;
8. **Publicação:** Divulgação nos canais oficiais de transparência.

4. ESTRUTURA E ELEMENTOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme determinações da Lei nº 14.133/2021 e normativas complementares, o PCA deve contemplar, minimamente, os seguintes elementos estruturais:

4.1. Elementos Obrigatórios

a) Identificação do Órgão ou Entidade:

- Dados cadastrais completos
- CNPJ e endereço

- Responsáveis pela gestão

b) Descrição das Contratações Previstas:

- Identificação do objeto
- Classificação (serviços, obras, compras)
- Justificativa da necessidade
- Estimativa de quantidade
- Valor estimado
- Prazo de execução
- Cronograma de contratação

c) Modalidade Licitatória Prevista:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Contratação Direta

d) Fonte de Recursos:

- Dotação orçamentária
- Classificação por função/subfunção

e) Agrupamento de Itens:

- Padronização de bens e serviços
- Possibilidade de licitações compartilhadas (SRP)

5. PRINCIPAIS CONTRATAÇÕES IDENTIFICADAS PARA 2026

Com base na análise documental dos processos publicados no portal da Câmara Municipal, identificam-se as seguintes categorias de contratações recorrentes que possivelmente integram o PCA 2026:

5.1. Serviços Administrativos e de Apoio

Categoria	Descrição	Observações
Recursos Humanos	Assessoria em Recursos Humanos	Contrato vigente até 28/04/2026 - possível

Categoria	Descrição	Observações
		renovação
Apoio Administrativo	Serviços técnicos de apoio administrativo	Contratação recorrente identificada
Gestão Documental	Digitalização e armazenamento de documentos com sistema de gestão	Serviço especializado contratado
Arquivo Público	Reorganização e expurgo de documentos do arquivo legislativo	Contratação identificada em maio/2025

5.2. Tecnologia da Informação

Categoria	Descrição	Observações
Internet	Link dedicado 24h sem limite de tráfego	Serviço essencial contínuo
Transparência Digital	Consultoria em TI para adequação à LAI (Lei nº 12.527/2011) seguindo diretrizes ATRICON	Contratação de agosto/2025

5.3. Material de Consumo

Categoria	Descrição	Frequência
Material de Limpeza	Produtos de higienização e limpeza	Contratação recorrente
Material de Copo e Cozinha	Utensílios e produtos para copa	Contratação periódica
Gêneros Alimentícios	Alimentos para atendimento das necessidades da Casa Legislativa	Múltiplas contratações no exercício

5.4. Eventos Institucionais

- **I Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul** (contratação identificada em novembro/2025)

- Eventos cívicos e atividades parlamentares diversas
-

6. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO NO PNCP

6.1. Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP)

O Portal Nacional de Contratações Pùblicas, instituído pelo art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019, constitui plataforma centralizada de transparéncia e publicidade das contratações pùblicas de todos os entes federativos.

Endereço de Acesso ao PCA:

<https://pncp.gov.br/app/pca/06578447000129/2026>

6.2. Obrigatoriedade Legal de Publicação

Conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PCA deve ser:

- **Elaborado:** Anualmente, preferencialmente até o final do exercício anterior;
- **Publicado:** No Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) e no site oficial do órgão;
- **Atualizado:** Sempre que houver alterações significativas no planejamento;
- **Divulgado:** Com ampla publicidade e transparéncia ativa.

6.3. Status da Publicação

No momento da elaboração deste relatório (novembro/2025), verificou-se:

- Página específica criada no PNCP para o PCA 2026 da Câmara Municipal de Pacatuba (CNPJ 06.578.447/0001-29);**
- Contratação de consultoria especializada para elaboração técnica do documento (setembro/2025);**
- Seção específica no Portal da Transparéncia da Câmara com link para "Plano de Contratação Anual";**

Observação Técnica: O processo encontra-se em fase de consolidação, uma vez que a contratação da consultoria especializada ocorreu em setembro/2025, com prazo razoável para elaboração, aprovação e publicação do documento completo antes do início do exercício de 2026.

7. TRANSPARÉNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal de Pacatuba demonstra compromisso com os princípios de transparéncia e acesso à informação, mantendo:

7.1. Canais de Transparéncia Ativa

- **Portal de Transparéncia:** www.cmpacatuba.ce.gov.br/acessoainformacao
- **Seção Lei nº 14.133:** Publicação de dispensas, contratações diretas e avisos

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Integração obrigatória
- **Sistema e-SIC:** Canal de solicitação de informações
- **Ouvidoria:** Atendimento de demandas e manifestações

7.2. Informações Disponibilizadas

- Receitas e despesas
- Licitações e contratos
- Detalhamento de pessoal
- Publicações oficiais
- Prestação de contas (LRF)
- Dados abertos
- Informações sobre LGPD
- Regulamentação do Governo Digital

8. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL

8.1. Aspectos Positivos Identificados

Item	Descrição	Status
Planejamento Antecipado	Contratação de consultoria em setembro/2025 para elaboração do PCA 2026	<input checked="" type="checkbox"/> Adequado
Transparência	Publicação de avisos e processos no portal oficial	<input checked="" type="checkbox"/> Adequado
Integração PNCP	Página específica criada no Portal Nacional	<input checked="" type="checkbox"/> Adequado
Estrutura de Governança	Portal de transparência estruturado e funcional	<input checked="" type="checkbox"/> Adequado
Conformidade LAI	Contratação de consultoria para adequação à Lei de Acesso à Informação	<input checked="" type="checkbox"/> Adequado

8.2. Recomendações Técnicas

Considerando as melhores práticas de gestão de contratações públicas, recomendam-se as seguintes ações complementares:

1. **Publicação Tempestiva:** Assegurar a publicação integral do PCA 2026 no PNCP até 31 de dezembro de 2025, permitindo o planejamento adequado dos fornecedores e prestadores de serviços;

2. **Detalhamento de Informações:** Incluir no documento publicado cronograma detalhado de contratações, estimativas de valores e modalidades licitatórias específicas;
3. **Atualização Periódica:** Estabelecer rotina de revisão trimestral do PCA, publicando aditamentos sempre que necessário;
4. **Padronização de Itens:** Promover agrupamento de itens similares para formação de lotes de contratação, possibilitando economia de escala;
5. **Integração com Sistema de Registro de Preços:** Avaliar possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos para itens padronizados;
6. **Capacitação Continuada:** Manter programa de capacitação dos servidores envolvidos na execução do PCA quanto às disposições da Lei nº 14.133/2021;
7. **Monitoramento de Execução:** Implementar sistema de acompanhamento da execução do PCA, com indicadores de performance e aderência ao planejamento.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PCA

A elaboração e publicação adequada do Plano de Contratações Anual gera múltiplos benefícios para a gestão pública:

9.1. Benefícios Internos

- **Organização Administrativa:** Planejamento estruturado das contratações do exercício;
- **Racionalização de Recursos:** Otimização da aplicação do orçamento público;
- **Redução de Custos:** Padronização e agrupamento de contratações similares;
- **Eficiência Operacional:** Agilidade nos processos licitatórios planejados;
- **Gestão de Riscos:** Identificação antecipada de necessidades e possíveis gargalos;
- **Conformidade Legal:** Adequação plena às exigências da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Benefícios Externos

- **Transparência:** Ampla divulgação das intenções de contratação;
- **Competitividade:** Maior número de interessados nos certames;
- **Planejamento do Mercado:** Fornecedores podem se preparar adequadamente;
- **Controle Social:** Sociedade pode acompanhar o planejamento das contratações;
- **Accountability:** Prestação de contas estruturada e verificável.

10. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações coletadas e analisadas, constata-se que a **Câmara Municipal de Pacatuba** adotou postura proativa e responsável na elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1. Síntese Conclusiva

- Processo de elaboração iniciado tempestivamente** mediante contratação de consultoria especializada (setembro/2025);
 - Estrutura de transparência adequada**, com portal de acesso à informação funcional e integrado ao PNCP;
 - Histórico de contratações demonstra** planejamento recorrente nas áreas de recursos humanos, tecnologia da informação, material de consumo e serviços administrativos;
 - Compromisso com a legalidade** evidenciado pela contratação de serviços de adequação à Lei de Acesso à Informação e implementação de mecanismos de transparência conforme diretrizes ATRICON;
- ⚠ Documento integral do PCA 2026** aguarda publicação final no PNCP, estimada para conclusão até dezembro/2025.

10.2. Parecer Técnico

O processo de elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara Municipal de Pacatuba **atende aos requisitos legais e às melhores práticas de governança** em contratações públicas, demonstrando maturidade institucional na implementação dos instrumentos previstos na Nova Lei de Licitações.

A adoção de consultoria especializada para elaboração técnica do documento reforça o compromisso do órgão com a qualidade e conformidade legal do planejamento, minimizando riscos de inconsistências e maximizando os benefícios do instrumento.

11. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Regulamenta o Plano de Contratações Anual.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Disponível em: <https://pncp.gov.br>
- Portal da Câmara Municipal de Pacatuba. Disponível em: <https://www.cmpacatuba.ce.gov.br>



- ATRICON. Cartilha de Diretrizes e Boas Práticas em Contratações Públicas.

Elaborado em: 30 de novembro de 2025

Documento: Relatório Técnico - PCA 2026 Câmara Municipal de Pacatuba/CE

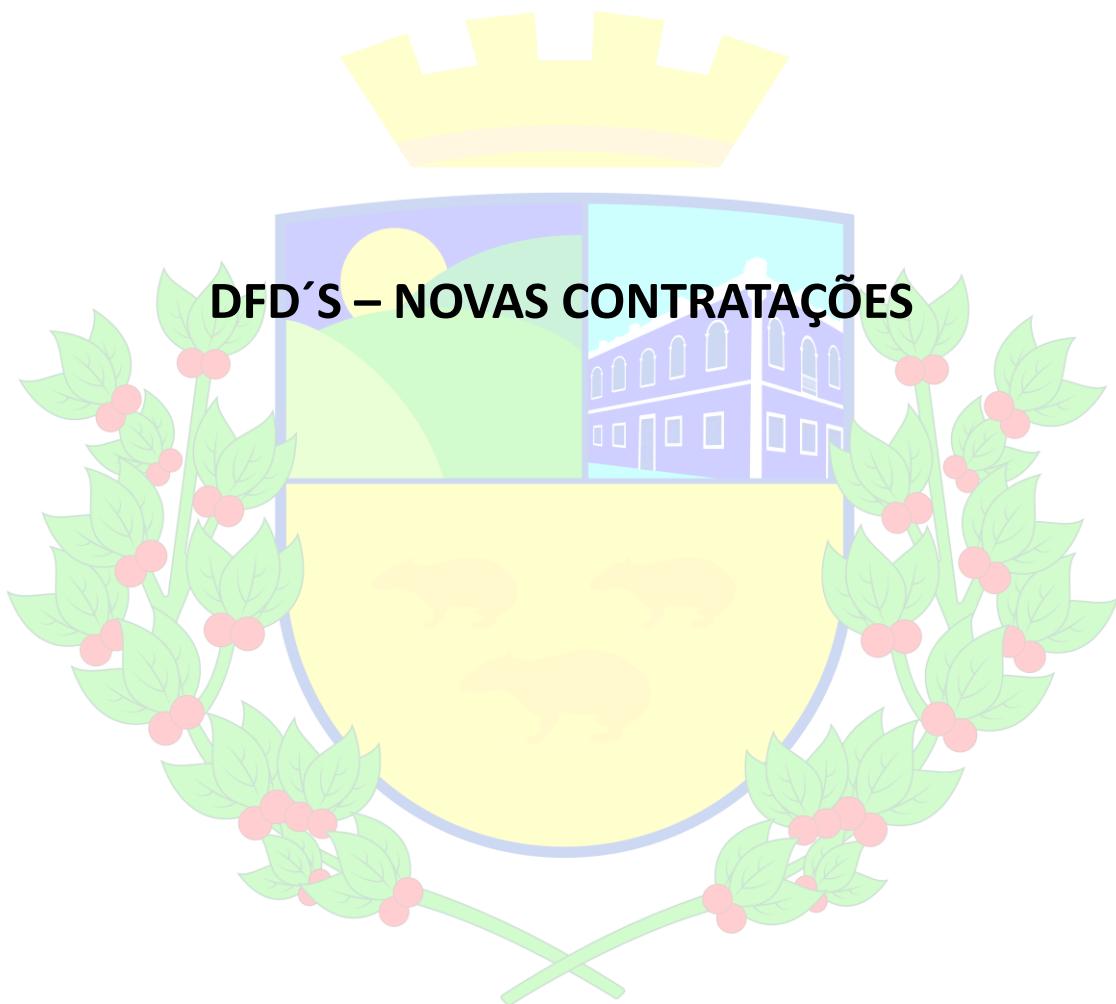
Classificação: Transparência Ativa

Este relatório técnico apresenta uma análise abrangente sobre o processo de elaboração e publicação do PCA 2026 da Câmara Municipal de Pacatuba, evidenciando o cumprimento das obrigações legais e o compromisso institucional com a transparência e eficiência na gestão pública.





ANEXO I





[Home](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2026 - MUNICIPIO DE PACATUBA - CAMARA MUNICIPAL](#)

PCA 2026 - 06.578.447/0001-29 - MUNICIPIO DE PACATUBA - CAMARA MUNICIPAL

Última atualização: 30/11/2025

Data da publicação no PNCP: 30/11/2025

Esfera: Municipal

Poder: Legislativo

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.900.000,00

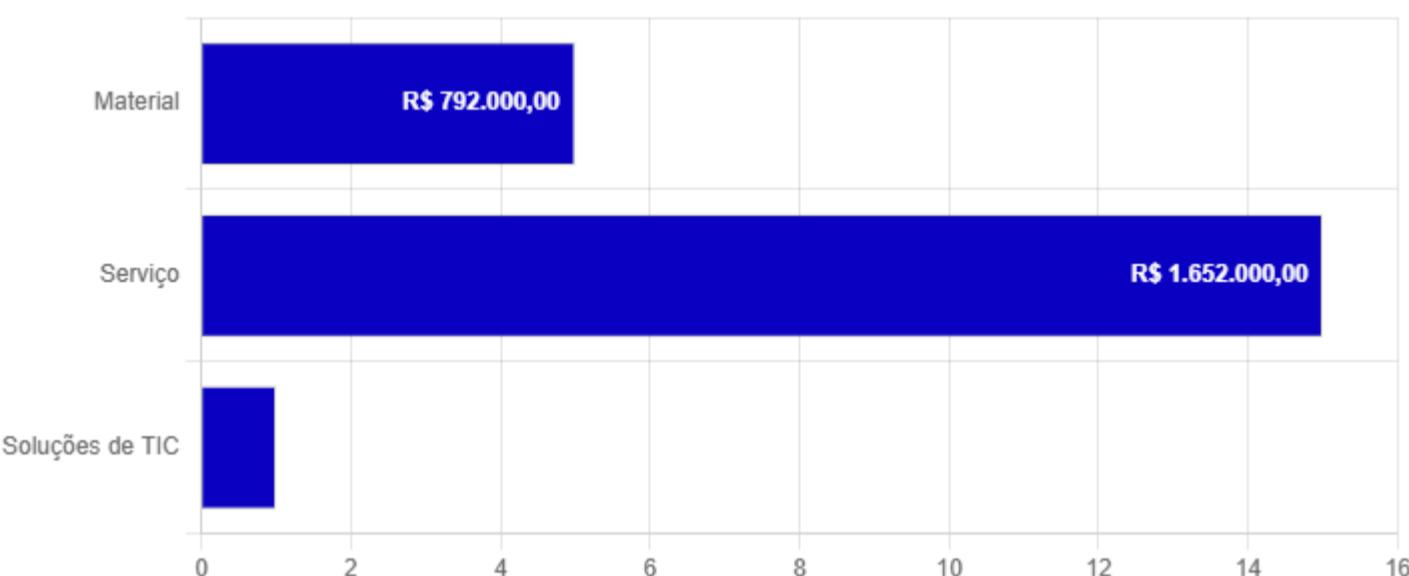
QUANTIDADE DE ITENS

21

Baixar arquivo

Baixe o arquivo com a relação de itens dos planos das unidades do órgão (.csv)

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



Planos das Unidades

Id pca PNCP	Unidade	Valor total estimado (R\$)
06578447000129-0-000001/2026	931500 - CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE	R\$ 2.900.000,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 2/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	31/03/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação na prestação de serviços de consultoria técnica parlamentar junto a Câmara Municipal de Pacatuba /CE		
Contratação na prestação de serviços de consultoria técnica parlamentar junto a Câmara Municipal de Pacatuba /CE			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica parlamentar junto à Câmara Municipal de Pacatuba/CE mostra-se necessária para assegurar a eficiência, a legalidade e a transparéncia das atividades legislativas, em consonância com as demandas crescentes da gestão pública moderna.

O Poder Legislativo municipal exerce funções essenciais ao desenvolvimento institucional, como a elaboração, análise e tramitação de projetos de lei, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, o acompanhamento das políticas públicas e a adoção de práticas administrativas alinhadas às normas vigentes. Essas atribuições exigem conhecimento técnico altamente especializado, domínio das legislações federal, estadual e municipal, além de atualização constante frente às mudanças normativas e jurisprudenciais.

A Câmara Municipal de Pacatuba, visando manter elevado padrão técnico em suas atividades, necessita de apoio profissional qualificado para subsidiar as comissões, a mesa diretora e os parlamentares em estudos, pareceres, análises de proposições, técnicas legislativas e processos administrativos internos. A consultoria contratada contribuirá diretamente para:

Aprimorar a qualidade das matérias legislativas, garantindo maior coerência técnica e jurídica nos projetos de lei, requerimentos, decretos e demais instrumentos normativos;

Apoiar o processo legislativo, oferecendo subsídios técnicos para interpretação da legislação e elaboração de pareceres;

Fortalecer a atividade fiscalizatória, auxiliando os vereadores na análise de documentos, relatórios, prestações de contas e políticas públicas;

Garantir maior segurança jurídica nas decisões tomadas pela Casa Legislativa, mitigando riscos de nulidades e questionamentos judiciais;

Melhorar a organização administrativa, com assessoramento em rotinas, procedimentos internos, regulamentações e adequações ao ordenamento jurídico.

Ressalta-se que o quadro funcional da Câmara dispõe de servidores dedicados, porém insuficientes para atender, com a profundidade técnica exigida, todas as demandas legislativas e administrativas que são contínuas e cada vez mais complexas. Assim, a contratação de consultoria especializada não caracteriza substituição de mão de obra, mas sim suplementação técnica essencial, garantindo apoio qualificado e atendimento eficiente às exigências legais.

Portanto, diante da necessidade de aprimorar a atuação legislativa, assegurar conformidade normativa, fortalecer a transparéncia e garantir eficiência institucional, a contratação dos serviços de consultoria técnica parlamentar torna-se indispensável para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, em atendimento ao interesse público e aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	144.000,00	144.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	28/11/2025 19:36

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 4/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 27/02/2026 00:00	UASG Editado por 931500 KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços na locação de veículo para a Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo para atender às demandas administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

A Câmara Municipal desempenha atividades essenciais à governança pública, incluindo a elaboração de leis, fiscalização dos atos do Poder Executivo, realização de sessões ordinárias e extraordinárias, participação em eventos institucionais, audiências públicas, visitas técnicas e demais ações inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Para o pleno funcionamento dessas atribuições, torna-se imprescindível garantir mobilidade adequada, segura e contínua aos servidores e parlamentares.

Atualmente, a estrutura da Casa Legislativa não dispõe de frota própria suficiente para suprir as demandas de deslocamento, nem tampouco conta com veículos em condições adequadas de uso. A aquisição de um veículo próprio acarretaria elevados custos com manutenção, documentação, seguros, depreciação e eventuais reparos. Neste sentido, a locação apresenta-se como alternativa mais vantajosa, econômica e eficiente, permitindo maior previsibilidade orçamentária, além de assegurar veículos em perfeitas condições de uso, conforme as normas de segurança e conforto.

A contratação de empresa especializada também garante maior agilidade no atendimento às necessidades da Câmara Municipal, especialmente no que diz respeito a deslocamentos para reuniões externas, atividades parlamentares em outras localidades, transporte de documentos, participação em capacitações e acompanhamento de atividades institucionais.

Ressalta-se que os serviços de locação de veículo permitem flexibilidade contratual, renovação da frota sem aumento de custos, além de evitar interrupções nas atividades legislativas. A locação também possibilita que o veículo esteja sempre apto ao uso, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, conforme as obrigações previstas em contrato.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir eficiência, economicidade, mobilidade e continuidade das atividades legislativas, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo para a Câmara Municipal de Pacatuba/CE, assegurando o adequado funcionamento da instituição e o atendimento às demandas da população.

Assim, a contratação é medida essencial para o interesse público e para o pleno exercício das funções parlamentares.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	28/11/2025 18:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 5/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 31/03/2026 00:00	UASG 931500	Editado por KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços na manutenção e conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção preventiva e corretiva, bem como a adequada conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Pacatuba/CE. Considerando que o prédio público é o local onde são desenvolvidas atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população, torna-se imprescindível garantir que suas instalações permaneçam em pleno funcionamento, oferecendo segurança, conforto e condições apropriadas de trabalho aos vereadores, servidores e cidadãos.

O prédio da Câmara Municipal demanda cuidados contínuos para preservar sua estrutura física, sistemas elétricos, hidráulicos, climatização, pintura, revestimentos, áreas externas, além de pequenos reparos necessários ao longo do ano. A ausência de manutenção adequada pode acarretar riscos à integridade do patrimônio público, aumento de custos futuros devido a danos maiores, interrupções nas atividades legislativas e prejuízos ao atendimento da população.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de contar com profissionais capacitados, equipamentos adequados e materiais compatíveis com as normas técnicas vigentes, garantindo a execução eficiente e segura dos serviços. Além disso, a contratação permite maior agilidade na resolução de demandas de reparos e conservação, evitando paralisações e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a prestação de serviços de manutenção e conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Pacatuba/CE é essencial para preservar o patrimônio público, garantir a funcionalidade das instalações e promover um ambiente adequado para o pleno exercício da atividade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	200.000,00	200.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	28/11/2025 20:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 6/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	30/04/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria destinado ao exercício do controle externo do poder executivo nos termos do art. 31 da CF/88 por parte da Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação de serviços técnicos especializados de consultoria justifica-se pela necessidade de aprimorar e garantir a efetividade do **controle externo** exercido pela Câmara Municipal de Pacatuba/CE sobre os atos da administração pública do Poder Executivo, conforme estabelece o **art. 31 da Constituição Federal de 1988**, segundo o qual:

“A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”

Embora a fiscalização das contas municipais conte também com o auxílio do Tribunal de Contas, a responsabilidade **primária e indelegável** pelo exercício do controle externo permanece com o Poder Legislativo. Diante disso, torna-se imprescindível que a Câmara disponha de **suporte técnico qualificado**, capaz de realizar análises contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais com precisão, tempestividade e aderência às normas vigentes.

A complexidade crescente da gestão pública, marcada por exigências cada vez maiores relativas à transparência, à conformidade legal, às práticas de governança e à correta aplicação dos recursos públicos, demanda conhecimentos técnicos específicos que frequentemente ultrapassam a capacidade operacional da estrutura interna da Câmara Municipal. A ausência desse suporte pode comprometer a qualidade das análises legislativas, a detecção de irregularidades e a adoção de medidas preventivas ou corretivas.

Assim, a contratação de consultoria especializada apresenta-se como medida necessária para:

- Oferecer apoio técnico qualificado** à análise de prestações de contas, relatórios fiscais, auditorias, demonstrativos contábeis e informações enviadas pelo Executivo.
- Aprimorar a capacidade institucional da Câmara** para identificar inconsistências, riscos e irregularidades na execução orçamentária e financeira do Município.
- Garantir maior segurança jurídica** às decisões dos vereadores no exercício de sua função fiscalizatória.
- Promover a melhoria da governança pública municipal**, contribuindo para a economicidade, eficiência e transparência na administração dos recursos públicos.
- Assegurar o cumprimento rigoroso das normas federais, estaduais e municipais**, bem como das diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados configura-se não apenas como medida legítima, mas **indispensável para o pleno cumprimento das competências constitucionais da Câmara Municipal**, fortalecendo o controle externo, prevenindo falhas na administração pública e protegendo o interesse coletivo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de consultoria e de gerência/gestão		1,00	168.000,00	168.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	EM ADEQUAÇÃO AS NORMAS	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 09:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 7/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	31/03/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa especializada em gestão T.I.C (Tecnologia da informação e comunicação), bem como serviços de software customizável via plataforma web em modelo SaaS e suporte técnico		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita assegurar o pleno funcionamento de seu ambiente tecnológico, garantindo eficiência, transparência, segurança da informação e continuidade das atividades legislativas e administrativas. Para isso, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (T.I.C), incluindo fornecimento de software customizável via plataforma web em modelo SaaS (Software as a Service), bem como suporte técnico voltado à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura de rede.

O ambiente tecnológico da Câmara Municipal é composto por computadores, impressoras, servidores, rede estruturada, sistemas internos e ferramentas informatizadas essenciais ao desenvolvimento das atividades parlamentares, tais como: produção legislativa, controle administrativo, comunicação institucional e gestão documental. A complexidade e a sensibilidade desses sistemas exigem acompanhamento técnico contínuo e especializado, sob pena de comprometer o desempenho institucional.

A contratação de empresa especializada permite:

- **Monitoramento e manutenção preventiva**, evitando falhas, interrupções e perdas de dados;
- **Atendimento corretivo imediato**, reduzindo o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços públicos;
- **Implementação e atualização de sistemas web em plataforma SaaS**, que proporcionam maior agilidade, segurança, flexibilidade, escalabilidade e redução de custos com infraestrutura local;
- **Adoção de boas práticas de segurança da informação**, protegendo dados institucionais, documentos oficiais, informações legislativas e registros administrativos;
- **Suporte técnico especializado** para usuários e gestores, garantindo melhor desempenho e uso adequado dos recursos tecnológicos;
- **Modernização e aprimoramento da gestão pública**, de acordo com as exigências legais e normativas vigentes.

Além disso, a terceirização desses serviços é a solução mais eficiente e economicamente viável, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica interna com expertise suficiente para atender de forma contínua e especializada todas as demandas de T.I.C necessárias ao funcionamento adequado do órgão.

Portanto, diante da necessidade de garantir estabilidade, segurança, eficiência operacional e modernização tecnológica, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada em gestão de T.I.C, software customizável em modelo SaaS e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva da rede e dos equipamentos, assegurando o bom funcionamento do ambiente tecnológico da Câmara Municipal de Pacatuba/CE e a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de tic		1,00	456.000,00	456.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 10:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 8/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	30/04/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em tecnologia da informação, com foco na implantação.		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE, como órgão público responsável pela atividade legislativa e pelo exercício do controle social, deve assegurar o pleno cumprimento dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e legalidade. Nesse sentido, a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – estabelece obrigações específicas quanto à disponibilização e à gestão de informações públicas, abrangendo tanto a **transparência ativa**, mediante divulgação proativa de dados em portais oficiais, quanto a **transparência passiva**, por meio de canais adequados de atendimento às solicitações dos cidadãos.

Considerando tais exigências legais e a crescente demanda da sociedade por maior clareza e facilidade de acesso às informações governamentais, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em consultoria técnica em Tecnologia da Informação (TI) para atuar na **implantação, adequação e melhoria contínua** dos mecanismos de transparência da Câmara Municipal.

A consultoria profissional em TI garantirá:

- **Diagnóstico técnico** da situação atual da transparência ativa e passiva, identificando falhas, lacunas, riscos e oportunidades de melhoria;
- **Apoio na adequação do Portal da Transparência** às exigências da LAI, bem como às diretrizes e boas práticas estabelecidas pela ATRICON, assegurando maior qualidade, completude e atualidade das informações divulgadas;
- **Aprimoramento dos fluxos internos** de publicação de dados, garantindo padronização, organização e agilidade na disponibilização das informações;
- **Instrumentalização de mecanismos de transparência passiva**, incluindo sistemas mais eficientes para o recebimento, gerenciamento e resposta a pedidos de informação;
- **Fortalecimento da segurança da informação**, protegendo dados sensíveis, reduzindo vulnerabilidades e assegurando a integridade das publicações e respostas;
- **Capacitação técnica dos servidores**, garantindo que a equipe interna esteja apta a manter e operar adequadamente os instrumentos e práticas de transparência;
- **Preparação para auditorias e avaliações de órgãos de controle**, especialmente aquelas realizadas com base na Cartilha e nos critérios da ATRICON.

Cumpre salientar que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria com especialização suficiente em tecnologia da informação, gestão de portais, governança digital e aplicação das normas de transparência pública, tornando a contratação externa a alternativa mais eficiente, segura e economicamente adequada para garantir alto nível de conformidade e qualidade.

Assim, considerando a necessidade de modernização administrativa, o fortalecimento das práticas de transparência pública e o cumprimento integral das determinações legais e das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em TI, com foco na implantação e melhoria dos mecanismos de transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	-------	-----------	-----	------------------	------------------

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 10:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 9/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 30/04/2026 00:00	UASG 931500	Editado por KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita adquirir materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas diárias de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes que utilizam as dependências do prédio legislativo. Entre esses itens, incluem-se materiais básicos e de uso contínuo, essenciais para o funcionamento adequado do setor de apoio e para garantir condições mínimas de conforto e bem-estar durante o expediente.

Tais materiais são indispensáveis para o preparo e serviço de bebidas e lanches, utilizados em reuniões internas, sessões plenárias, atividades administrativas, eventos institucionais, recepção de autoridades e atendimento ao público. A manutenção desse estoque é fundamental para assegurar a rotina de trabalho, preservando a organização e o bom atendimento dentro da Casa Legislativa.

Ademais, trata-se de itens de consumo rotineiro, que necessitam de reposição periódica, uma vez que seu uso é contínuo e indispensável às atividades institucionais. A ausência desses materiais comprometeria a adequada prestação dos serviços, gerando desconforto aos usuários e dificuldades operacionais.

Considerando que a Câmara não dispõe de estoque suficiente para suprir as demandas atuais e futuras, e visando garantir condições adequadas de trabalho, atendimento e institucionalidade, **justifica-se plenamente a aquisição de material de copa e cozinha**, assegurando o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	64.000,00	64.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 10:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 10/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 31/05/2026 00:00	UASG 931500	Editado por KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita realizar a aquisição de material de limpeza para garantir a adequada higienização, conservação e organização de suas dependências internas e externas. O uso contínuo das instalações por servidores, vereadores, colaboradores e cidadãos que frequentam a Casa Legislativa exige a manutenção permanente de condições apropriadas de limpeza, salubridade e segurança.

Os materiais de limpeza são itens de consumo essencial, empregados diariamente para a desinfecção de ambientes, conservação de pisos, sanitários, mobiliários e áreas comuns, contribuindo para a prevenção de doenças, redução de riscos sanitários e melhoria das condições de trabalho. A reposição periódica desses itens é indispensável, considerando o desgaste natural e o consumo constante decorrente da rotina operacional do órgão.

A ausência desses materiais comprometeria a higiene do ambiente institucional, afetaria a qualidade do atendimento ao público, prejudicaria o bem-estar dos servidores e poderia acarretar riscos à saúde, além de impacto negativo na imagem institucional da Câmara Municipal.

Diante disso, e considerando a necessidade de manter um ambiente limpo, seguro e adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas, **justifica-se plenamente a aquisição de material de limpeza**, garantindo o bom funcionamento e a preservação das instalações da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	64.000,00	64.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 11/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 31/03/2026 00:00	UASG 931500	Editado por KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita adquirir material de expediente para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas diariamente pelos setores internos, gabinetes dos vereadores e demais unidades da Casa Legislativa. Tais materiais são essenciais à execução de tarefas rotineiras, incluindo elaboração de documentos, registros oficiais, organização de arquivos, atendimento ao público, comunicação interna e suporte às atividades parlamentares.

Os itens de expediente, como papel, canetas, pastas, toners, grampos, envelopes, entre outros, são de natureza consumível e demandam reposição constante devido ao uso contínuo e indispensável nas atividades administrativas. A falta desses materiais comprometeria diretamente a eficiência dos serviços, dificultando a tramitação processual, a produção de atos oficiais, o funcionamento dos gabinetes e o atendimento institucional.

Além disso, a manutenção de estoque adequado é fundamental para assegurar a continuidade dos trabalhos, evitar interrupções e garantir condições apropriadas para o desempenho das funções dos servidores e parlamentares. Ressalta-se que a aquisição desses insumos está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, permitindo melhor operacionalidade e organização dos setores.

Diante do exposto, e considerando a necessidade permanente desses insumos para o exercício regular das atividades legislativas e administrativas, **justifica-se plenamente a aquisição de material de expediente**, visando garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal de Pacatuba/CE e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	64.000,00	64.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 11:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 12/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 30/06/2026 00:00	UASG Editado por 931500 KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto Aquisição de elevador para a Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita adquirir um elevador a fim de promover melhorias estruturais no prédio legislativo, garantindo acessibilidade, segurança, comodidade e modernização das instalações utilizadas por servidores, parlamentares e pela população em geral.

A aquisição do equipamento atende às exigências legais e normativas referentes à **acessibilidade**, especialmente a Lei nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5.296/2004, que estabelecem critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edificações públicas. A inexistência de elevador compromete o pleno acesso aos pavimentos superiores do prédio, restringindo o direito de circulação e participação de cidadãos, visitantes, idosos, gestantes e pessoas com dificuldades locomotoras nas atividades e sessões legislativas.

Além do atendimento à legislação, a instalação do elevador contribui para:

- **Melhoria da mobilidade interna**, facilitando o deslocamento entre os setores administrativos e gabinetes;
- **Redução de riscos e acidentes**, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida e servidores que necessitam transportar documentos ou materiais entre pavimentos;
- **Modernização da infraestrutura pública**, alinhando o Poder Legislativo Municipal às boas práticas de acessibilidade e inclusão;
- **Ampliar a qualidade do atendimento ao público**, possibilitando que todos os cidadãos tenham condições de acessar integralmente as dependências da Casa Legislativa.

A implementação do elevador também reforça o compromisso institucional da Câmara Municipal com os princípios constitucionais da eficiência, dignidade da pessoa humana e universalização do acesso ao serviço público, promovendo um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir acessibilidade plena, segurança e adequação da estrutura física do prédio legislativo, **justifica-se plenamente a aquisição e instalação de elevador** na Câmara Municipal de Pacatuba/CE, medida indispensável ao bom funcionamento da instituição e ao atendimento digno e inclusivo da população.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Elevadores e escadas rolantes			1,00	300.000,00	300.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 11:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 13/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 13/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	30/06/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba /CE		
Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba /CE			

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com o objetivo de assegurar a adequada infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A modernização e a reposição desses bens são fundamentais para garantir eficiência, segurança, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

Os equipamentos permanentes, tais como mobiliário, computadores, impressoras, aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática, itens de armazenagem, entre outros, são essenciais para o desempenho das rotinas de trabalho das unidades administrativas e gabinetes parlamentares. Muitos desses bens encontram-se defasados, com vida útil comprometida ou insuficientes para atender às demandas crescentes da instituição, o que prejudica a operacionalidade e a produtividade dos servidores.

Além disso, a aquisição desses materiais contribui para:

- **Melhorias na infraestrutura física e tecnológica**, garantindo ambientes de trabalho mais organizados, seguros e funcionais;
- **Aumento da eficiência operacional**, permitindo que servidores e parlamentares utilizem equipamentos atualizados e adequados às atividades desempenhadas;
- **Atendimento às exigências de modernização administrativa**, conforme boas práticas de gestão pública;
- **Redução de custos futuros**, considerando que equipamentos antigos exigem manutenção frequente e apresentam maior probabilidade de falhas;
- **Melhor acolhimento ao cidadão**, elevando a qualidade do atendimento institucional.

A renovação e ampliação do patrimônio permanente da Câmara Municipal são indispensáveis para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços, assegurando condições estruturais adequadas para o exercício das funções legislativas, administrativas e de controle externo.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de modernização, reposição e ampliação dos bens patrimoniais utilizados no dia a dia da instituição, **justifica-se plenamente a aquisição de equipamentos e material permanente**, de forma a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE e aprimorar a eficiência do serviço público legislativo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	300.000,00	300.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 11:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 14/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	31/07/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços na adequação do poço para instalação de elevador junto a Câmara Municipal de Pacatuba /CE		
Prestação de serviços na adequação do poço para instalação de elevador junto a Câmara Municipal de Pacatuba /CE			

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **adequação do poço destinado à instalação de elevador**, considerando as obras e intervenções técnicas necessárias para garantir plena conformidade estrutural, segurança e funcionalidade do equipamento.

A instalação de elevador no prédio legislativo é medida essencial para assegurar acessibilidade universal, em atendimento à Lei nº 10.098/2000, ao Decreto nº 5.296 /2004 e às normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9050, que regulamenta o acesso adequado a edificações públicas. Contudo, para que o equipamento possa ser instalado de maneira segura, eficiente e dentro dos padrões exigidos, faz-se indispensável a execução prévia de obras de adequação do poço, estrutura que abriga o elevador.

Os serviços de adequação compreendem intervenções como:

- Análise estrutural da área destinada ao poço;
- Reforço ou adaptação da estrutura existente, quando necessário;
- Adequação das dimensões conforme especificações técnicas do elevador a ser instalado;
- Preparação de base, paredes, acesso e demais componentes necessários;
- Adequação elétrica e de infraestrutura, seguindo normas de segurança;
- Garantia de compatibilidade com as exigências do equipamento e com as normas de engenharia e acessibilidade.

A execução desses serviços é imprescindível para proporcionar segurança às pessoas que utilizarão o elevador, bem como para evitar danos ao patrimônio público e ao próprio equipamento. Ressalte-se que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de capacidade operacional para realizar internamente tais intervenções, o que torna necessária a contratação de empresa capacitada e devidamente habilitada.

A adequação do poço constitui etapa fundamental no processo de modernização da infraestrutura física da Câmara Municipal, assegurando acessibilidade plena às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais cidadãos que frequentam o prédio legislativo.

Dante do exposto, e considerando a obrigatoriedade legal, a necessidade de segurança estrutural e a preparação adequada para instalação do elevador, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de adequação do poço**, garantindo a efetiva implantação do equipamento e o pleno atendimento aos princípios da acessibilidade, eficiência e segurança.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	60.000,00	60.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 11:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 15/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	31/03/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto			Prestação de serviços na adequação e acessibilidade à adaptação de ambientes para garantir que pessoas com deficiência (PcD) possam utilizá-los com autonomia e segurança na Câmara Municipal de Pacatuba

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita contratar empresa especializada para a execução de serviços de **adequação, acessibilidade e adaptação de ambientes**, com o objetivo de garantir que pessoas com deficiência (PcD) e pessoas com mobilidade reduzida possam utilizar plenamente e com segurança todas as dependências do prédio legislativo.

A medida é fundamental para assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente:

- **Lei nº 10.098/2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;
- **Decreto nº 5.296/2004**, que regulamenta a acessibilidade em edificações públicas;
- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Lei nº 13.146/2015**, que determina a eliminação de barreiras e a promoção da acessibilidade em espaços públicos;
- **Normas técnicas da ABNT**, principalmente a NBR 9050, que define parâmetros técnicos para adaptação e acessibilidade de ambientes.

A adequação dos espaços físicos é essencial para garantir que todos os cidadãos, com ou sem deficiência, possam exercer plenamente seus direitos de acesso às informações, às sessões legislativas, aos serviços administrativos e às dependências da Casa Legislativa. A inexistência ou insuficiência de adaptações dificulta ou impede o deslocamento seguro e autônomo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gerando barreiras arquitetônicas que afrontam os direitos garantidos pela legislação federal.

Os serviços poderão englobar, entre outros:

- Adaptação de rampas, corrimãos e pisos;
- Sinalização tátil e visual;
- Adequação de sanitários acessíveis;
- Eliminação de barreiras físicas e desníveis;
- Adequação de portas, circulações e mobiliário;
- Instalação de dispositivos de apoio e segurança;
- Ajustes estruturais necessários para garantir mobilidade e autonomia aos usuários.

A Câmara Municipal, como instituição pública, deve assegurar ambientes inclusivos, seguros e plenamente acessíveis, cumprindo não apenas obrigações legais, mas também o compromisso institucional com a cidadania, a dignidade humana e a participação democrática de todos os cidadãos.

Considerando que a Casa Legislativa não dispõe de equipe técnica especializada para realizar tais serviços e que as adaptações demandam conhecimento específico em engenharia, arquitetura e normas de acessibilidade, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada** para execução das adequações necessárias.

Diante do exposto, a contratação objetiva promover um ambiente mais inclusivo, seguro e adequado, garantindo autonomia e igualdade de acesso às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida que utilizam as instalações da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	60.000,00	60.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 11:52

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 16/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 27/02/2026 00:00	UASG Editado por 931500 KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto Aquisição de combustível destinado a atender a Câmara Municipal de Pacatuba/CE..		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita realizar a aquisição de combustível para atender às demandas de deslocamento inerentes às atividades legislativas e administrativas desenvolvidas pelo órgão. O consumo de combustível é indispensável para o funcionamento dos veículos oficiais utilizados em serviços internos e externos, incluindo transporte de servidores e materiais, participação em eventos institucionais, visitas técnicas, diligências administrativas e demais atividades relacionadas ao exercício da função pública.

Os veículos oficiais desempenham papel essencial no apoio às ações da Casa Legislativa, permitindo maior agilidade, eficiência e economicidade na execução de tarefas que exigem mobilidade. A ausência de combustível comprometeria o deslocamento dos servidores e representantes do Legislativo, prejudicando o atendimento ao público, o acompanhamento de demandas da comunidade, a fiscalização de obras e serviços públicos, bem como a representação institucional em reuniões e compromissos oficiais.

Além disso, a aquisição de combustível é uma despesa contínua, cuja necessidade se mantém ao longo de todo o exercício, sendo fundamental para garantir a regularidade das atividades do órgão. A contratação visa também assegurar planejamento, controle e transparência no consumo, conforme as boas práticas de gestão pública.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir o pleno e eficiente funcionamento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, **justifica-se plenamente a aquisição de combustível**, assegurando a continuidade das ações administrativas e legislativas, o bom atendimento à população e o cumprimento das atribuições institucionais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Itens diversos			1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Em adequação	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 14:58
2	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 11:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 17/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editedo por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	30/04/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação na prestação de serviços na realização da II Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul de interesse da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE pretende realizar a **II Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul**, evento que integra as ações institucionais de promoção da saúde, conscientização social e aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e operacionais essenciais à organização, logística e execução segura do evento.

A iniciativa busca fortalecer as campanhas **Outubro Rosa**, voltada à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, e **Novembro Azul**, direcionada à conscientização sobre a saúde do homem, especialmente a prevenção do câncer de próstata. Eventos esportivos como corridas de rua possuem grande capacidade de mobilização popular e são reconhecidos como instrumentos eficazes para apoiar campanhas educativas, estimular hábitos saudáveis e ampliar o alcance das mensagens de prevenção.

A contratação é necessária para garantir que a corrida seja realizada com planejamento, segurança e qualidade, contemplando serviços como:

- Organização técnica da prova;
- Sinalização do percurso;
- Apoio logístico e operacional;
- Equipamentos e materiais específicos;
- Estrutura física adequada para concentração e dispersão dos participantes;
- Apoio de staff, cronometragem e suporte durante o evento;
- Recursos de segurança e saúde para os participantes.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura própria para realizar todos os procedimentos necessários para um evento esportivo de porte público, o que reforça a necessidade da contratação profissional.

Além de promover a saúde e o bem-estar da população, a realização da II Corrida Legislativa reforça o compromisso institucional do Legislativo Municipal com políticas de prevenção, participação social, incentivo à atividade física e integração comunitária, contribuindo para o fortalecimento do relacionamento entre a Casa Legislativa e os cidadãos.

Diante do exposto, e considerando o interesse público, a relevância social e a necessidade de garantir uma execução segura e organizada do evento, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada** para a realização da II Corrida Legislativa Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	64.000,00	64.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:10

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 18/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	30/04/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação da empresa para execução dos serviços de marcenaria e fornecimento de mobiliário sob medida para composição da Sala da Presidência da Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita contratar empresa especializada para a execução de serviços de marcenaria e para o fornecimento de mobiliário sob medida destinado à composição e organização da Sala da Presidência. A medida visa garantir melhores condições de trabalho, funcionalidade, conforto e adequação do ambiente às demandas administrativas e institucionais da Presidência.

A Sala da Presidência é um espaço estratégico dentro da estrutura do Poder Legislativo, utilizado para reuniões institucionais, atendimento a autoridades, servidores e cidadãos, além de ser local de trabalho diário do Presidente da Casa. Portanto, a necessidade de um **mobiliário planejado** decorre da importância de compor um ambiente formal, organizado e eficiente, que represente adequadamente a imagem institucional da Câmara Municipal.

Os serviços de marcenaria sob medida tornam-se indispensáveis devido à necessidade de:

- Otimização do espaço físico disponível;
- Adequação do mobiliário às dimensões e características da sala;
- Soluções personalizadas que atendam às rotinas administrativas da Presidência;
- Melhor ergonomia e conforto para o desempenho das atividades;
- Padronização visual e estética compatível com o ambiente institucional;
- Durabilidade e qualidade superiores em relação a móveis padronizados.

Além disso, a aquisição de mobiliário planejado possibilita a organização adequada de documentos, equipamentos e materiais de uso cotidiano, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo, eficiente e alinhado às exigências de modernização administrativa.

Como a Câmara Municipal não dispõe de equipe interna especializada em marcenaria e fabricação de móveis sob medida, a contratação de empresa capacitada é essencial para a execução precisa e profissional do projeto, assegurando um resultado de qualidade e compatível com os padrões exigidos para um espaço institucional.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de modernização, funcionalidade e representatividade da Sala da Presidência, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria e fornecimento de mobiliário sob medida**, garantindo um ambiente adequado ao exercício das funções administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	64.000,00	64.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 19/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 27/02/2026 00:00	UASG 931500	Editado por KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com equipamentos da Câmara Municipal de Pacatuba/CE		

2. Justificativa de Necessidade

A Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de **monitoramento eletrônico**, utilizando equipamentos específicos para vigilância e segurança das dependências do prédio legislativo. O serviço é fundamental para proteger o patrimônio público, garantir a integridade física de servidores, parlamentares, visitantes e assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais.

O prédio da Câmara Municipal possui circulação constante de pessoas, além de abrigar documentos oficiais, equipamentos, mobiliários, arquivos e bens de valor, que demandam mecanismos permanentes de vigilância. A ausência de monitoramento moderno e eficiente pode gerar riscos como furtos, depredações, invasões, atos de vandalismo e outras ocorrências que comprometam a segurança e a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

A contratação de serviços especializados de monitoramento eletrônico inclui, de maneira geral:

- Instalação, configuração e manutenção de câmeras de segurança (CFTV);
- Monitoramento remoto 24 horas;
- Registro e armazenamento de imagens;
- Sistemas de alarme e sensores;
- Suporte técnico especializado;
- Acompanhamento e resposta a eventos suspeitos;
- Equipamentos atualizados conforme padrões tecnológicos de segurança.

Tais serviços reforçam a prevenção de incidentes, permitem resposta rápida em caso de irregularidades e proporcionam maior controle sobre o fluxo e a segurança do ambiente institucional. Além disso, contribuem diretamente para a proteção do patrimônio público, redução de riscos e melhoria da sensação de segurança no ambiente de trabalho.

A Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica nem de pessoal qualificado para realizar o monitoramento de forma profissional e contínua, o que torna indispensável a contratação de empresa habilitada e experiente no setor. A prestação de serviços com equipamentos modernos também garante maior eficiência, qualidade nas imagens, armazenamento seguro dos dados e suporte adequado para eventuais intercorrências.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar proteção integral às instalações, bens e pessoas que circulam na Casa Legislativa, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com equipamentos**, medida essencial para garantir segurança, controle e continuidade regular das atividades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	84.000,00	84.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:29
2	em adequação	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 20/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited by
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	30/03/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para planejamento, implantação, aprimoramento e gestão dos serviços prestados no Balcão do Cidadão da Câmara Municipal		
A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Pacatuba/CE , unidade responsável por promover atendimento direto à população, facilitando o acesso a informações, orientações, serviços administrativos e mecanismos de cidadania. Considerando a crescente demanda por atendimentos qualificados e a necessidade de aprimorar continuamente os processos internos, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada que ofereça consultoria e assessoria técnica voltadas ao planejamento, implantação, melhoria e gestão eficiente dos serviços executados pelo setor.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços oferecidos pelo **Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Pacatuba/CE**, unidade responsável por promover atendimento direto à população, facilitando o acesso a informações, orientações, serviços administrativos e mecanismos de cidadania. Considerando a crescente demanda por atendimentos qualificados e a necessidade de aprimorar continuamente os processos internos, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada que ofereça consultoria e assessoria técnica voltadas ao planejamento, implantação, melhoria e gestão eficiente dos serviços executados pelo setor.

O Balcão do Cidadão desempenha papel estratégico na aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, funcionando como canal de apoio à população, especialmente no que se refere à orientação sobre documentos, encaminhamentos, solicitações institucionais e suporte aos municípios em demandas diversas. Para garantir que esses serviços sejam ofertados com qualidade, é essencial contar com métodos modernos de gestão, padronização de procedimentos, análise de indicadores de desempenho, capacitação de servidores e implementação de fluxos de atendimento adaptados às necessidades da população.

A contratação de empresa especializada permitirá, entre outras ações:

- a elaboração e aperfeiçoamento de protocolos de atendimento ao público;
- a modernização dos processos internos, visando maior eficiência, rapidez e segurança;
- o desenvolvimento de estudos, diagnósticos e planos de melhoria contínua;
- a capacitação da equipe responsável, garantindo atendimento humanizado e eficaz;
- o suporte técnico para implementação de ferramentas de gestão e monitoramento dos serviços;
- o alinhamento das atividades do Balcão do Cidadão às normas administrativas do setor público.

Considerando a complexidade das atividades desempenhadas e a necessidade de suporte técnico especializado, verifica-se que tais serviços exigem conhecimentos específicos e experiência comprovada, não sendo possível executá-los exclusivamente com a estrutura interna da Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação torna-se medida essencial para promover eficiência administrativa, qualidade no atendimento ao cidadão e maior transparência no funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Assim, a contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria justifica-se plenamente, uma vez que contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional do Balcão do Cidadão, garantindo um atendimento mais estruturado, eficiente e alinhado às demandas crescentes da população de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	120.000,00	120.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 21/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	29/06/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão de correspondências e protocolos de entrada e saída de documentos no âmbito do Legislativo Municipal		

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de correspondências e protocolos no âmbito do Poder Legislativo Municipal justifica-se pela necessidade de aprimorar, organizar e padronizar o fluxo de entrada, registro, tramitação, arquivamento e expedição de documentos oficiais que circulam diariamente na Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

O volume crescente de correspondências, ofícios, requerimentos, processos administrativos e demais documentos institucionais exige um sistema eficiente e seguro de controle e gerenciamento, garantindo rastreabilidade, agilidade e confiabilidade nas informações que transitam entre os setores internos e entre o Legislativo e a população. A ausência de um serviço especializado pode resultar em falhas no trâmite documental, atrasos no atendimento, perda de prazos legais e comprometimento da transparência administrativa.

A empresa contratada atuará de forma integrada ao setor de protocolo, oferecendo suporte técnico e operacional para:

- recebimento e conferência de correspondências e documentos oficiais;
- registro adequado das entradas e saídas em sistema próprio ou plataforma indicada pela Câmara;
- organização e distribuição dos documentos entre os setores competentes;
- acompanhamento da tramitação interna, garantindo que cada demanda seja encaminhada ao destino correto;
- suporte no arquivamento físico e digital de documentos, seguindo normas de gestão documental;
- expedição de documentos oficiais de forma segura e controlada;
- implementação de processos padronizados conforme boas práticas administrativas.

A execução desses serviços requer conhecimento técnico específico em gestão documental, protocolo institucional, organização de arquivos e uso de sistemas informatizados de controle. Tais atividades não podem ser desempenhadas de forma satisfatória apenas com o quadro funcional existente, dada a complexidade, a demanda contínua e a necessidade de expertise profissional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	90.000,00	90.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 22/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	27/02/2026 00:00	931500	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto	Prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e outros de interesse da Câmara Municipal de Pacatuba /CE		

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos correlatos é essencial para garantir o pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Pacatuba/CE. Os sistemas de climatização são utilizados diariamente nos gabinetes, plenário, salas administrativas e demais setores, sendo indispensáveis para assegurar condições adequadas de conforto térmico, bem-estar, produtividade e qualidade no atendimento ao público.

Os equipamentos de ar-condicionado, por sua natureza e uso contínuo, demandam **manutenção preventiva periódica**, incluindo limpeza de filtros, higienização de serpentinhas, verificação de pressões, recarga de gás refrigerante, testes de funcionamento, inspeção elétrica e ajustes gerais. Esses procedimentos são fundamentais para evitar falhas e garantir o aumento da vida útil dos aparelhos, prevenindo gastos maiores com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Além disso, é necessária a **manutenção corretiva** sempre que houver panes, desgastes naturais ou defeitos decorrentes do uso, de modo a evitar interrupções nas atividades legislativas e administrativas. A ausência de assistência técnica especializada compromete não apenas o conforto dos servidores, vereadores e visitantes, mas também coloca em risco a integridade dos equipamentos, podendo gerar prejuízos financeiros e operacionais ao órgão.

A prestação de serviços por empresa qualificada também contribui para:

- garantir economia de energia, com aparelhos limpos e regulados;
- assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade do ar em ambientes internos;
- evitar problemas de saúde relacionados à falta de higienização dos sistemas de climatização;
- manter ambientes adequados para reuniões, sessões plenárias e atendimentos.

Considerando que o quadro funcional da Câmara não dispõe de equipe técnica especializada para essas atividades, torna-se imprescindível a contratação de empresa com conhecimento comprovado, capacitação técnica, equipamentos adequados e profissionais habilitados para execução dos serviços.

Diante do exposto, **justifica-se a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e outros equipamentos**, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades institucionais, preservar o patrimônio público, promover ambientes de trabalho salubres e assegurar a eficiência operacional da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	144.000,00	144.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

Documento de Formalização da Demanda 23/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA	Data da conclusão da contratação 30/04/2026 00:00	UASG Editado por 931500 KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto Prestação de serviços para consultoria e elaboração do plano de contratações anual de 2027.		

2. Justificativa de Necessidade

A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) constitui obrigação legal para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações devem ser planejadas de forma estratégica, integrada e fundamentada, garantindo eficiência, economicidade e transparéncia na aplicação dos recursos públicos. O PCA é instrumento essencial para consolidar as necessidades de contratações do exercício seguinte, orientando a gestão orçamentária, financeira e operacional da instituição.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pacatuba/CE necessita contratar empresa ou profissional especializado para a **prestação de serviços de consultoria técnica** voltada à elaboração, aprimoramento e organização do Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2027. A atividade requer conhecimento aprofundado da Lei de Licitações e Contratos, metodologias de planejamento governamental, análise de demandas internas, definição de critérios de priorização, avaliação de riscos, estruturação de estimativas e identificação das soluções mais adequadas para cada necessidade administrativa.

O serviço a ser contratado contemplará, entre outros pontos:

- levantamento e consolidação das necessidades de bens, serviços e obras para o exercício de 2027;
- assessoria às unidades requisitantes na descrição das demandas, justificativas e planejamento prévio;
- análise técnica das contratações realizadas em exercícios anteriores e dos riscos associados;
- definição dos métodos de contratação mais adequados;
- estruturação do PCA conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle;
- orientação quanto à integração do plano com o orçamento e com o sistema de contratações utilizado pela Câmara;
- capacitação e suporte técnico aos servidores envolvidos no processo.

A complexidade e a responsabilidade inerentes ao planejamento das contratações tornam necessária a atuação de consultoria qualificada, especialmente porque o quadro funcional da Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica com expertise específica e atualizada sobre as exigências normativas da nova legislação de licitações.

A contratação assegurará maior qualidade no planejamento anual, evitará contratações desnecessárias ou emergenciais, fortalecerá o cumprimento de prazos e aprimorará a governança das compras públicas, garantindo regularidade e eficiência na execução orçamentária e na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2027**, assegurando que a Câmara Municipal de Pacatuba/CE atue em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de planejamento e gestão pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte		1,00	30.000,00	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	em adequação as normas	KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES	29/11/2025 12:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.